



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/DVS/MG

Decisão nº 16480499/2020-UMIG/NPA/DPF/DVS/MG

Processo: 08124.001000/2020-94

Assunto: **Decisão do Auto de Infração e Notificação nº 1421\_00004\_2020**

Interessado: **ABEL ALMEIDA DA SILVA**

1. Trata-se de processo administrativo para apuração de Auto de Infração e Notificação nº 1421\_00004\_2020, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17.
2. No dia 21/10/2020, o estrangeiro ABEL ALMEIDA DA SILVA, nacional de Portugal, Passaporte Comum nº CA241989, foi autuado por ultrapassar o prazo de estada legal no país.
3. Apresentou defesa no dia 21/10/2020 e alegou dificuldades para oficializar o casamento, dificuldades para se deslocar e principalmente a falta de recursos financeiros, motivos que o impediram de realizar a regularização de sua situação migratória.
4. Com base nos argumentos apresentados no recurso, o DPF Daniel Souza Silva, chefe da DPF/DVS/MG, decidiu por **RATIFICAR a aplicação da pena de multa a ABEL ALMEIDA DA SILVA em razão de ultrapassar em 585 dias o prazo de estada legal no país**, fixando por conseguinte seu valor em **R\$ 1.000,00**.
5. Publique-se a presente decisão na página da Polícia Federal, nos termos do art. 309, §7, do Decreto nº 9111/97 e notifique o infrator para, querendo, interpor recurso no prazo de dez dias contra a presente decisão.

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA  
Papiloscopista Policial Federal  
Chefe do Núcleo de Polícia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA, Papiloscopista Policial Federal**, em 22/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16480499** e o código CRC **A222EE78**.